



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 022/2023, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “FAMÍLIA É ONDE NOSSA HISTÓRIA COMEÇA – 2”.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e o **CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 93.538.965/0001-13, com sede na Rua João Gabriel Gomes, n.º 22, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n.º 243.788.600-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Caldas Júnior, n.º 381, Bairro Três Vendas, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação e justificativa da OSC e autorização da secretaria, celebram o Aditivo n.º 022/2023, que amplia o número de atendimentos previstos no Plano de Trabalho, alterando o item “1.DO OBJETO” do Termo de Colaboração n.º 009/2021, passando a vigorar o documento em anexo, nos seguintes termos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco, entre o Município de Erechim/RS e o Centro Educativo Cantinho da Luz, para a realização do projeto “Família é onde nossa história começa – 2”, para atendimento de 62 (sessenta e dois) usuários do CRAS III, do público prioritário em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.

Procede ainda com alterações ao item “2.DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA”, resultando em acréscimo de valor ao Termo de Colaboração n.º 009/2021, no montante de R\$ 47.527,92 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), tendo em vista a inclusão de 18 atendimentos aos usuários do CRAS III, nos seguintes termos:

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 155,32 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por usuário atendido, conforme Plano de Trabalho, no mês subsequente a entrada do cofinanciamento federal (PBV – Piso Básico Variável) na conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária:

10.01.08.244.0010.2048.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social;

10.01.08.244.0010.2048.3.3.50.43.06.00.00 - Instituição de Caráter de Assistência Social.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 009/2021.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 12 de julho de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA
Presidente do Centro Educativo Cantinho da Luz

Testemunhas: _____

331 JB

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Centro Educativo Cantinho da Luz		
C.N.P.J:93.538/965/0001-13		
Endereço: Rua João Gabriel Gomes nº 22		
Município: Erechim	C.E.P: 99709-724	
DDD/Telefone/FAX: 3522-2605	E-mail:contato@cantinhodaluz.org.br	
Data de constituição da OSC : -		
Nome do Responsável: Nilton Cipriano Dutra de Souza	C.P.F. 243.788.600-15	
Período do mandato: 2018-2021	C.I. - 4002769109 Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Augusto Stephanus 148		C.E.P.
<p>Caracterização da OSC:</p> <p>O Centro Educativo Cantinho da Luz, é uma Organização Não Governamental, de assistência social, com sede e estatuto próprios, diretoria constituída e participação voluntária e atua em uma comunidade de famílias com diferentes constituições e em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Desenvolve um trabalho preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, visando oportunizar inserção social e resgate dos direitos e da dignidade humana a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e social, conjugado com a formação humana e aliado à família, trabalho este desempenhado pela Assistente Social e Psicóloga.</p> <p>Segundo a Resolução CNAS 109/09 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Centro Educativo Cantinho da Luz faz parte da Política de Proteção Social Básica e desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários. A Instituição Possui na sua equipe técnica Assistente Social E Psicóloga e possui Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedidos nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.</p>		
<p>Finalidade:</p> <p>Acreditando que a realidade pode ser transformada quando a esta se tem um olhar cuidadoso, a Entidade alicerça seu trabalho sobre a causa educativa visando estimular e acompanhar o processo de mudança destes sujeitos, promovendo o resgate dos vínculos familiares e sociais, apoiando-se nas diretrizes do ECA. A lacuna social configura-se no cotidiano destas famílias através de: falta de qualificação profissional para o mercado de trabalho, alcoolismo, criminalidade, drogadição, prostituição, evasão escolar, doenças e desajustes, justificando o trabalho realizado com crianças, adolescentes e famílias, numa visão macro social.</p> <p>Partindo de um olhar universal, entendendo o ser humano como ser de potencialidades, o Centro Educativo Cantinho da Luz visa intervir nesta realidade procurando promover as famílias, levando conhecimentos, informações e encaminhamentos de novas possibilidades de vida.</p> <p>A fim de fortalecer a relação Entidade, Crianças, Adolescentes, idosas e Família, serão realizados acompanhamentos individuais da equipe técnica e voluntários que desenvolvem atividades diárias com crianças e adolescentes por meio do Programa de Ações sócio educativas. E com o grupo de idosas será desenvolvido encontros semanais a fim de valorizar suas histórias, acompanhar suas realidades, e prevenir ou minimizar situações de risco e/ou vulnerabilidades sociais.</p>		



2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: "Família, é onde nossa história começa" - 2
Prazo de Execução: ARR – 36 MESES
Objetivo geral: Valorizar a importância e a presença da família para com cada criança, adolescentes e idosas a fim de fortalecer esta relação com a entidade, auxiliar na formação de valores, atitudes, personalidade tanto da criança quanto da família, com o intuito de esta aproximação e acompanhamento garantir os direitos e deveres preestabelecidos no ECA e no Estatuto do Idoso.
Objeto da parceria: Desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças e Adolescentes e Idosas mediante atividade de grupos, atendimentos individuais, visitas domiciliares, mediação e acompanhamento escolar serão observadas as demandas das crianças, adolescentes, idosas e suas famílias para que estas sejam norteadoras do trabalho a ser desenvolvido pela equipe técnica da instituição de forma individual e coletiva.
Público alvo: O Projeto "Família, é onde nossa história começa -2" será desenvolvido com 40 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade, e com 22 mulheres de mais de 60 anos, cadastradas na Entidade e inscritas no Cadastro único e no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SISC.
Descrição da realidade que será objeto da parceria: O Centro Educativo Cantinho da Luz atende as comunidades do lado oeste da cidade de Erechim, ou seja, as comunidades: Santa Isabel – localizada à direita do Aeroporto, Loteamento Social onde as famílias foram transferidas uma vez que suas moradias se estendiam ao longo da via férrea, Bairro Frinape – nas imediações à direita e abaixo da BR 153 e Bairro Vitória I e II localizados à direita da BR 153. As famílias têm em média de três a cinco filhos, na faixa etária de 0 a 18 anos. As crianças e adolescentes em idade escolar estudam nas escolas estaduais e municipais. É neste contexto, que o Centro Educativo Cantinho da Luz atua no sentido de oferecer orientação e apoio às famílias e empreender ações socioeducativas em meio aberto para crianças, adolescentes e jovens a fim de tirá-los da situação de vulnerabilidade e risco social, auto promovendo-os, instrumentalizando-os para uma vida com maior dignidade, qualidade de vida, participação sobre os direitos sociais e desempenho positivos sobre os deveres sociais. Acredita-se que o trabalho em grupo com as idosas irá oportunizar o acesso às informações sobre direitos, participação cidadã, estímulo e desenvolvimento dos usuários através de atividades coletivas, intergeracionais, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
Impacto social esperado: O Projeto "Família, é onde nossa história começa -2" busca a curto e longo prazo alicerçar a construção de um processo, não só o desenvolvimento das famílias, como atores sociais, mas também uma formação continuada a todos os envolvidos neste trabalho, a fim de valorizar a história das idosas e auxiliar na construção da realidade das crianças e adolescentes.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Realizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários –SCFV Com CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Crianças e Adolescentes	40	*ARR	36 Meses após ARR
2	1	Realizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários –SCFV IDOSAS	Idosas	22	*ARR	36 Meses após ARR

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Meta	Ações	
1 Realizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – SCFV Com CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	Verificação de crianças e adolescentes cadastrados no SISC;
	2	Continuação das atividades de grupo do SCFV com as crianças e adolescentes semanalmente;
	3	Desenvolver ações que promovam a convivência, a formação para a participação e a cidadania.
	4	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal e social que proporcionem relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
	5	Serão observadas as demandas das crianças, adolescentes, idosas e suas famílias para que estas sejam norteadoras do trabalho a ser desenvolvido pela equipe técnica da instituição de forma individual e coletiva.
	6	Motivar para a vida, através da formação humana continuada e qualificação profissional, promovendo a convivência social à luz da ética, cidadania e empreendedorismo para que a realidade de desvalia se transforme em autonomia por meio de um processo emancipatório e de participação social .
	7	Estímulo ao desenvolvimento do protagonismo e da autonomia através das demandas apresentadas.
	8	Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e formação cidadã.
	9	Realização de passeios e atividades de lazer para valorizar as crianças e adolescentes.
	10	Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
	11	Acompanhamento pedagógico e social as crianças e adolescentes, através de atendimentos individuais, visitas domiciliares e contato família/escola.
	12	Ações a serem desenvolvidas pela equipe técnica (Assistente Social, Psicóloga e Pedagoga).
	13	Estabelecer Parcerias com a rede de serviços Socioassistenciais, empresas e pessoas físicas.
	14	Encaminhamento de usuários para atendimentos intersetoriais, a fim de garantir direitos dentro das políticas públicas do município.
2 Realizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de	1	Continuidade do grupo das idosas da Instituição que acontece nas terças-feiras;
	2	Explicar assuntos gerais de importância para o uso em cotidiano.

Vínculos Familiares e Comunitários – SCFV Com IDOSAS	3	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e social;
	4	Atividades a serem desenvolvidas de maneira integrada e que possibilitem situações criativas e desafiadoras e que valorizem sua vivência;
	5	Realizar passeios há espaços de lazer a fim de criar um processo de empoderamento e autonomia feminina.
	6	Desenvolver atendimentos individuais e visitas domiciliares quando houver necessidade;
	7	Ações a serem desenvolvidas pela equipe técnica (Assistente Social, Psicóloga e Pedagoga).
	8	Estabelecer Parcerias com a rede de serviços Socioassistenciais, empresas e pessoas físicas.

5. DESCRIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A avaliação é processual e contínua e terá como critérios: o envolvimento, aproveitamento, participação e assiduidade das mulheres nas diferentes atividades oferecidas durante as ações. A Presença e participação serão mesuradas através de listas de presença a cada atividade e os demais registros serão processados através de avaliação presenciais promovidas pela equipe multidisciplinar (Psicóloga, Pedagoga e Assistente Social), bem como serão realizadas fotografias e vídeos comprobatórios para o devido monitoramento.

6. PREVISÃO DE RECEITAS

Fonte:	Valor
Município de Erechim	R\$ 287.963,28
OSC (descrição da contrapartida):	R\$
Total geral	R\$ 287.963,28

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Meta	Município	OSC	Total
Assistente Social (32h semanais)	R\$ 4.200,00	R\$	R\$ 4.200,00
Pedagoga (Coordenação) 40h semanais	R\$ 3.200,00	R\$	R\$ 3.200,00
Encargos Sociais	R\$ 2.229,84	R\$	R\$ 2.229,84
Total geral por mês alterando a contar do mês de agosto de 2023			R\$ 9.629,84
Total geral			R\$ 287.963,28

335 JB

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta 1 e 2	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08
	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08
	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84
	25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês
	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84
	31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	

9. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2		R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08

Meta	Despesa	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
		R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08

Meta	Despesa	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
		R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 6.834,08	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84

Meta	Despesa	25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês
		R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84

Meta	Despesa	31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
		R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84	R\$ 9.629,84

Erechim, 26 de junho de 2023.


 Nilton Cipriano Dutra de Souza
 Presidente